



Ref.: Pregão Eletrônico n.º 99/2016
– Esclarecimento 03.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço os seguintes PEDIDOS PROTOCOLADOS FORA DO PRAZO EDITALÍCIO:

(a) Subitem 3.1.2 do Anexo I – Termo de Referência – Atualmente os servidores de aplicação são acessados apenas via rede interna da PGJ/MPRS. Entretanto, diante de várias exigências que diariamente estão sendo impostas, principalmente em relação ao princípio da transparência, a situação **poderá** alterar-se futuramente, havendo acesso externo aos servidores de aplicação.

(b) Subitem 3.1.2.1 do Anexo I – Termo de Referência: Atualmente a PGJ/MPRS possui aproximadamente 5 (cinco) mil usuários utilizando os seus sistemas e acessando as suas aplicações. O número de usuários poderá variar, para mais ou para menos, mas não deve ter alterações significativas.

(c) Subitem 3.3.11 do Anexo I – Termo de Referência: Em que pese poder haver, pontualmente e a critério da PGJ/MPRS, algumas atividades de suporte do fabricante realizadas de forma remota, o suporte técnico presencial tratado no dispositivo em destaque corresponde, como seu próprio nome informa, às atividades realizadas presencialmente e somente essas poderão ser faturadas e consideradas dentro das 100 (cem) horas mencionadas no Item 1.2.

(d) Subitem 3.3.11.3 do Anexo I – Termo de Referência: Os relatórios de atendimento técnico poderão ser substituídos, em eventual atendimento remoto permitido pela PGJ/MPRS, por cópia impressa das informações constantes desse atendimento na ferramenta de website do respectivo fabricante.

(e) Subitem 3.3.7, alínea “a”, do Anexo I – Termo de Referência: As funções de instalação da solução ofertada e de integração da mesma ao ambiente do MPRS serão objeto de demanda específica e serão computadas (e faturadas) entre as 100 (cem) horas de suporte técnico presencial.

Era o que havia a esclarecer.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.